

os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 regente (a)	3.000\$00
2 professoras, a 1.800\$ (a)	3.600\$00
2 mestras de officina, a 1.440\$ (a)	2.880\$00
2 ajudantes, a 840\$ (a)	1.680\$00
2 vigilantes, a 1.200\$ (a)	2.400\$00
1 cozinheira (a)	960\$00
1 ajudante (a)	600\$00
1 roupeira (a)	600\$00
1 porteira (a)	600\$00
1 criada (a)	600\$00
1 escriptorário	600\$00

(a) Com cama e mesa.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 4 de Abril de 1936.—ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*António de Oliveira Salazar*—*Mário Pais de Sousa*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto-lei n.º 26:498

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. O trabalho dactilográfico poderá em todos os serviços ser desempenhado por indivíduos do sexo masculino ou do feminino, considerando-se substituída a designação orçamental de «dactilógrafas» pela de «dactilógrafos».

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 4 de Abril de 1936.—ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*António de Oliveira Salazar*—*Mário Pais de Sousa*—*Manuel Rodrigues Júnior*—*Abílio Augusto Valdez de Passos e Sousa*—*Manuel Ortins de Bettencourt*—*Armindo Rodrigues Monteiro*—*Joaquim José de Andrade e Silva Abranches*—*Francisco José Vieira Machado*—*António Faria Carneiro Pacheco*—*Pedro Teotónio Pereira*—*Rafael da Silva Neves Duque*.

Tribunal de Contas

Para conhecimento dos interessados se publica que o Tribunal de Contas, em execução do artigo 13.º do decreto n.º 26:341, de 7 de Fevereiro último, estabeleceu que as contas dos tesoureiros da Fazenda Pública deverão ser organizadas e documentadas nos termos das instruções seguintes:

1.ª

Estas contas deverão compreender uma conta de documentos e outra de dinheiro e papéis de crédito.

A conta de documentos, extraída do livro modelo n.º 10, deverá conter:

No débito:

1.º O saldo da gerência anterior; com a mesma discriminação do saldo de encerramento da conta dessa gerência;

2.º Os documentos recebidos, durante a gerência, de receita virtual, de receita eventual e valores selados e impressos.

No crédito:

1.º Os documentos cobrados de receita virtual, de receita eventual e valores selados e impressos;

2.º Os documentos de cobrança anulados e transferidos e os valores selados e impressos devolvidos;

3.º O saldo que transita para a gerência seguinte:

Em documentos de receita virtual;
Em valores selados e impressos.

Deverá fazer-se, em relação a todas as rubricas do débito e do crédito, a discriminação dos rendimentos do Tesouro e dos rendimentos administrativos e outros (modelo n.º 2).

A conta de dinheiro e papéis de crédito, extraída do livro modelo n.º 11, deverá conter:

No débito:

Em dinheiro:

1.º O saldo da gerência anterior;
2.º As importâncias recebidas de rendimentos do Tesouro;
3.º As importâncias recebidas em conta de operações de tesouraria:

Passagens e transferências de fundos;
Rendimentos administrativos e outros;
Operações diversas.

Em papéis de crédito:

1.º O saldo da gerência anterior;
2.º Os recebidos durante a gerência, com indicação da operação a que respeitam.

No crédito:

Em dinheiro:

1.º Importâncias das passagens e transferências de fundos para a agência do Banco de Portugal ou qualquer outra entidade;
2.º O saldo que transita para a gerência seguinte.

Em papéis de crédito:

1.º Os saídos durante a gerência, com indicação da entidade a quem se fez a entrega;
2.º O saldo que transita para a gerência seguinte (modelo n.º 2).

2.ª

As contas serão assinadas pelos responsáveis e pelos chefes das repartições de finanças do respectivo concelho e terão a declaração de conferidas, assinada pelo director de finanças competente.

Deverão mencionar, além da indicação do concelho e do distrito, o nome e qualidade do responsável, o ano a que respeita e a data do começo e do encerramento da gerência.

Serão remetidas à Direcção Geral do Tribunal de Contas, nos prazos legais, pelas direcções de finanças, por meio de uma guia em duplicado de onde conste a relação dos documentos enviados (modelo n.º 1).

A Direcção Geral do Tribunal de Contas passará receber desses documentos nos duplicados das guias de remessa.

3.^a

Sem prejuízo de quaisquer documentos ou informações que sejam julgados necessários para cada caso, a demonstração das diversas importâncias "mencionadas nas contas será feita pela forma seguinte:

a) Dos documentos de cobrança recebidos, quer de receita virtual quer de receita eventual, por meio de certidão passada pelo chefe da repartição do concelho, na qual o exactor declarará ter recebido os documentos descritos (modelo n.º 3);

b) Dos valores selados e impressos recebidos, por meio de um mapa onde se indiquem os estabelecimentos fornecedores e as importâncias correspondentes a cada um (modelo n.º 4). Este mapa será documentado pelas guias de remessa dos valores selados e impressos, agrupados em maços correspondentes às diversas importâncias mencionadas no mesmo mapa. As guias de cada maço serão descritas em relações de onde conste, além da espécie de rendimentos a que respeitam e da indicação do estabelecimento, o número e a importância de cada guia e a declaração feita pelo estabelecimento fornecedor de que as importâncias conferem com a sua escrita (modelo n.º 5).

Estas declarações serão solicitadas pelas direcções de finanças a cada estabelecimento e, sempre que seja possível, por uma só vez para as contas de todos os tesoureiros do distrito respeitantes à mesma gerência. Serão juntas às contas depois de resolvidas ou esclarecidas quaisquer dúvidas que porventura se tenham suscitado.

c) Dos documentos anulados e julgados de falhas, por meio de um mapa de onde constem os números das relações modelos n.ºs 27 e 12, a que se referem os regulamentos de 4 de Janeiro de 1870 e 16 de Julho de 1896, e as importâncias de cada uma, discriminando-se os rendimentos do Tesouro dos rendimentos administrativos e outros (modelo n.º 6). Esta relação será instruída com as referidas relações, acompanhadas dos conhecimentos e respectivos títulos;

d) Dos documentos transferidos para outras tesourarias, por meio da relação dos competentes recibos de onde constem os respectivos números e importâncias, discriminando-se os rendimentos do Tesouro dos rendimentos administrativos. Esta relação será acompanhada dos recibos descritos (modelo n.º 7);

e) Dos valores selados e impressos devolvidos, por meio de um mapa onde se indiquem os estabelecimentos para onde se efectuaram as devoluções e a importância correspondente a cada um desses estabelecimentos (modelo n.º 8). A demonstração deste mapa é aplicável o determinado na alínea b), salvo no que se refere à declaração de conformidade dos estabelecimentos fornecedores. As relações dos recibos serão organizadas em harmonia com o modelo n.º 9;

f) Dos rendimentos do Tesouro arrecadados, por meio de certidão passada pelo chefe da repartição do concelho, na qual o exactor declarará ter recebido as importâncias descritas (modelo n.º 10);

g) Das recebidas em conta de operações de tesouraria, por meio de certidão passada pelo chefe da repartição do concelho que mostre quais os organismos a que as importâncias se destinam e as operações realizadas, descrevendo-se as importâncias recebidas com distinção entre papéis de crédito e metal, e indicando-se o total das operações por organismos. Nesta certidão declarará o exactor ter recebido as importâncias descritas (modelo n.º 11);

h) Das passagens e transferências de fundos, por meio de relação em que se indiquem os cofres para onde se efectuaram, os números dos recibos e as importâncias, em papéis de crédito ou em metal, correspondentes a

cada um (modelo n.º 12). Esta relação será acompanhada dos recibos nela mencionados;

i) Dos saldos que transitam para a gerência seguinte, quer na conta de documentos, quer na conta de dinheiro e papéis de crédito, por meio de certidão lançada na própria conta, como se indica no modelo n.º 2, e, além dela, por termo de transição, quando houver mudança de exactor.

4.^a

Às contas deverá sempre juntar-se uma declaração, feita pelo chefe da repartição do concelho e confirmada pelo director de finanças competente, de que o exactor não exerceu as funções de tesoureiro da câmara municipal (modelo n.º 13). Quando o exactor tenha exercido estas funções juntar-se-á, em vez da declaração, uma certidão da contagem dos saldos da conta da câmara municipal, passada pelo chefe da repartição de finanças e confirmada por declaração assinada pelo presidente da câmara e chefe da sua secretaria (modelo n.º 14).

5.^a

Todas as assinaturas nas contas e nos documentos que as acompanham serão feitas por extenso e autenticadas com o selo branco dos respectivos serviços.

Tribunal de Contas, 27 de Março de 1936.—O Presidente, *António FONSECA*.

(Formato: almasso de 35 linhas).

MODELO N.º 1

Distrito de ...

Concelho de ...

Ano de 19...

Gerência de ... de ... a ... de ...

Guia de remessa

A Direcção de Finanças do distrito de ... remete à Direcção Geral do Tribunal de Contas a conta da responsabilidade de ..., tesoureiro (a) ... da Fazenda Pública, no período de gerência acima indicado, acompanhada dos seguintes documentos:

Números dos documentos	Designação
1	Certidão dos documentos de cobrança recebidos.
2	Mapa dos valores selados e impressos recebidos.
2-A a 2 ...	— maços de guias de valores selados e impressos recebidos.
3	Relação dos documentos anulados e julgados de falhas, acompanhada dos conhecimentos e respectivos títulos.
4	Relação dos recibos de documentos de cobrança transferidos, acompanhada dos recibos descritos.
5	Mapa dos valores selados e impressos devolvidos.
5-A a 5 ...	— maços de recibos de valores selados e impressos devolvidos.
6	Certidão dos rendimentos do Tesouro recebidos.
7	Certidão das importâncias recebidas em conta de operações de tesouraria.
8	Relação dos recibos de passagens e transferências de fundos efectuadas, acompanhada dos recibos descritos.
9	Declaração de que o exactor não exerceu as funções de tesoureiro da Câmara Municipal, ou Certidão da contagem dos saldos da conta da Câmara Municipal.
10	Termo de transição.
...	...
...	...

Direcção de Finanças, em ... de ... de 19...

O Director de Finanças,

...

(a) Efectivo ou interino.

(Formato: almaso de 35 linhas para o débito e igual para o crédito).

Distrito de ...

MODELO N.º 2

Concelho de ...

Ano de 19...

Gerência de ... de ... a ... de....

Conta da responsabilidade de ... tesoureiro ^(a) ... da Fazenda Pública

A — Conta de documentos

Débito					Crédito				
Designação	Rendimentos do Tesouro	Rendimentos administrativos e outros	Somos		Designação	Rendimentos do Tesouro	Rendimentos administrativos e outros	Somos	
			Parciais	Totais				Parciais	Totais
<i>Saldo da gerência anterior:</i>					<i>Cobrados:</i>				
De receita virtual	₤	₤	₤		De receita virtual	₤	₤	₤	
Valores selados e impressos . .	₤	₤	₤	₤	De receita eventual	₤	₤	₤	
					Valores selados e impressos . .	₤	₤	₤	₤
<i>Recebidos durante a gerência:</i>					<i>Anulados, transferidos e devolvidos:</i>				
De receita virtual	₤	₤	₤		De receita virtual {Anulados . .	₤	₤	₤	
De receita eventual	₤	₤	₤		De receita virtual {Transferidos	₤	₤	₤	
Valores selados e impressos . .	₤	₤	₤	₤	Valores selados e impressos de-	₤	₤	₤	₤
					volvidos				
					<i>Saldo para a gerência seguinte:</i>				
					De receita virtual	₤	₤	₤	
					Valores selados e impressos . .	₤	₤	₤	₤
<i>Totais</i>	₤	₤		₤	<i>Totais</i>	₤	₤		₤

B — Conta de dinheiro e papéis de crédito

Débito				Crédito			
Designação	Importâncias			Designação	Importâncias		
	Parciais	Totais			Parciais	Totais	
Dinheiro:				Dinheiro:			
<i>Saldo da gerência anterior</i>		₤		<i>Operações de tesouraria:</i>			
<i>Rendimentos do Tesouro</i>		₤		<i>Passagens e transferências de fundos:</i>			
<i>Operações de tesouraria:</i>				Para a Agência do Banco de Portugal . .	₤		
Passagens de fundos da Agência do Banco de Portugal	₤			Para	₤		₤
Transferências de fundos	₤			Para	₤		
Rendimentos administrativos e outros	₤			<i>Saldo que transita para a gerência seguinte</i>			₤
Operações diversas	₤	₤		<i>Total</i>			₤
<i>Total</i>		₤					
Papéis de crédito:				Papéis de crédito:			
<i>Saldo da gerência anterior</i>		₤		<i>Saidos durante a gerência:</i>			
<i>Recebidos durante a gerência:</i>					₤		
...	₤			<i>Saldo que transita para a gerência seguinte</i>			₤
...	₤	₤		<i>Total</i>			₤
<i>Total</i>		₤					

Certificamos que esta conta está conforme a escrita dos livros respectivos e que foram conferidos por meio de contagem, passando a débito da nova gerência, os saldos seguintes:

Da conta de documentos (b) ...

Da conta de dinheiro e papéis de crédito:

Em dinheiro (b) ...

Em papéis de crédito (b) ...

A importância da caução do tesoureiro é de ...₤...

Repartição de Finanças, ... de ... de 19...

O Chefe da Repartição,

Confirmo.

O Director de Finanças,

O Tesoureiro,

(a) Efectivo ou interino.

(b) Importância por extenso.

(Formato: almaso de 35 linhas).

Distrito de ...

Ano de 19...

Gerência de ... de ... a ... de ...

MODELO N.º 3

Concelho de ...

Documento n.º 1

Documentos de cobrança recebidos

Designação	Receita virtual	Receita eventual
Rendimentos do Tesouro:		
Impostos directos gerais		
Impostos indirectos		
Indústrias em regime tributário especial		
Taxas—Rendimentos de diversos serviços		
Domínio privado, empresas e indústrias do Estado. Participação de lucros		
Rendimentos de capitais, acções e obrigações de bancos e companhias		
Reembolsos e reposições		
Consignações de receitas		
Receita extraordinária		
...		
Total		
Rendimentos administrativos e outros:		
Da Junta Geral		
Do Município		
Das juntas de freguesia		
Do Fundo de Desemprego		
Das comissões de iniciativa e turismo		
...		
Total		

Certifico que a importância total dos documentos entregues ao tesoureiro foi de ..., sendo ...\$... de rendimentos do Tesouro e ...\$... de rendimentos administrativos e outros.

Repartição de Finanças, (a) ... de ... de 19...

O Chefe da Repartição (a)

Declaro ter recebido os documentos a que se refere esta certidão.

O Tesoureiro,

(a) Nos tribunais de execuções fiscais esta certidão é datada da secretaria e assinada pelo respectivo chefe.

(Formato: 0,22 x 0,16).

Distrito de ...

Ano de 19...

Gerência de ... de ... a ... de ...

MODELO N.º 4

Concelho de ...

Documento n.º 2

Valores selados e impressos recebidos

Proveniências	Importância
Rendimentos do Tesouro:	
Da Casa da Moeda	
Da Imprensa Nacional	
Do Instituto Nacional de Estatística	
Do Instituto de Criminologia	
...	
Total	
Rendimentos administrativos e outros	
Da Administração Geral dos Correios e Telégrafos	
Da Casa da Moeda (Fundo de Desemprego).	
Da Liga dos Combatentes da Grande Guerra	
...	
Total	

Repartição de Finanças, ... de ... de 19...

O Chefe da Repartição,

O Tesoureiro,

(Formato: 0,22 x 0,16).

Distrito de ...

Ano de 19...

Gerência de ... de ... a ... de ...

MODELO N.º 5

Concelho de ...

Documento n.º 2

Relação das guias de remessa de valores selados e impressos recebidos

Rendimentos (a) ...

(b) ...

Números das guias	Importâncias	Números das guias	Importâncias	Números das guias	Importâncias
		Transporte		Transporte	
A transportar		A transportar		Total	

Repartição de Finanças, ... de ... de 19...

O Chefe da Repartição,

O Tesoureiro,

Certifico que as importâncias descritas nesta relação conferem com as escrituradas neste estabelecimento.

(b) ..., em ... de ... de 19...

O ...,

(a) Do Tesouro ou administrativos e outros.
(b) Estabelecimento fornecedor.

(Formato: almaso de 35 linhas).

Distrito de ...

Ano de 19...

Gerência de ... de ... a ... de ...

MODELO N.º 6

Concelho de ...

Documento n.º 3

Documentos anulados e julgados de falhas

Número dos documentos	Rendimentos do Tesouro	Rendimentos administrativos e outros	Soma	Número dos documentos	Rendimentos do Tesouro	Rendimentos administrativos e outros	Soma
				Transporte			
A transportar				Total			

Repartição de Finanças, ... de ... de 19...

O Chefe da Repartição,

O Tesoureiro,

(Formato: almaso de 35 linhas).

MODELO N.º 7

(Formato: 0,22 x 0,16).

MODELO N.º 9

Distrito de ...

Concelho de ...

Distrito de ...

Concelho de ...

Ano de 19...

Ano de 19...

Gerência de ... de ... a ... de ...

Gerência de ... de ... a ... de ...

Documento n.º 4

Documento n.º 5

Documentos transferidos para outras tesourarias

Tesourarias	Número dos documentos	Rendimentos do Tesouro	Rendimentos administrativos e outros	Soma	Totais (por tesourarias)
...					
...					
...					
Total . . .					

Repartição de Finanças, ... de ... de 19...

O Chefe da Repartição,

O Tesoureiro,

(Formato: 0,22 x 0,16).

MODELO N.º 8

(Formato: 0,22 x 0,16).

MODELO N.º 10

Distrito de ...

Concelho de ...

Distrito de ...

Concelho de ...

Ano de 19...

Ano de 19...

Gerência de ... de ... a ... de ...

Gerência de ... de ... a ... de ...

Documento n.º 5

Documento n.º 6

Valores selados e impressos devolvidos

Destino	Importâncias
Rendimentos do Tesouro:	
À Casa da Moeda	
À Imprensa Nacional	
Ao Instituto Nacional de Estatística	
Ao Instituto de Criminologia	
...	
Total	
Rendimentos administrativos e outros:	
À Administração Geral dos Correios e Telégrafos	
À Casa da Moeda	
À Liga dos Combatentes da Grande Guerra	
...	
Total	

Repartição de Finanças, ... de ... de 19...

O Chefe da Repartição,

O Tesoureiro,

Relação de recibos de valores selados e impressos devolvidos

Rendimentos (a) ...

(b) ...

Números dos recibos	Importâncias	Números dos recibos	Importâncias	Números dos recibos	Importâncias
		Transporte		Transporte	
A transportar		A transportar		Total	

Repartição de Finanças, ... de ... de 19...

O Chefe da Repartição,

O Tesoureiro,

(a) Do Tesouro ou administrativos e outros.

(b) Estabelecimento para onde se fez a devolução.

Rendimentos do Tesouro

Designação	Importâncias
Impostos directos gerais	
Impostos indirectos	
Indústrias em regime tributário especial	
Taxas — Rendimentos de diversos serviços	
Domínio privado, empresas e indústrias do Estado —	
Participação de lucros	
Rendimentos de capitais, acções e obrigações de bancos e companhias	
Reembolsos e reposições	
Consignação de receitas	
Receita extraordinária	
...	
Total	

Certifico que a importância total cobrada pelo tesoureiro foi de ...

Repartição de Finanças, ... de ... de 19...

O Chefe da Repartição,

Declaro ter recebido a importância constante desta certidão.

O Tesoureiro,

